Data da Publicação: 16/02/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2092 **Identificador do Ato:** #00450

RESOLUÇÃO CMN 5.272/2025, CASO O FUNDO

Financeiros, conforme estabelece o art. 1º, § 1º, I da Resolução CMN 5.272/2025, caso o fundo de investimento ou a Instituição Financeira necessite de classificação por agências de risco (rating), PREVIARAL adotará escala acima de classificação de rating, exigida pela Resolução CMN em vigor, aplicando seus recursos somente em Fundos de Investimentos e Instituições Financeiras que possuam classificação de risco, no mínimo, MUITO BAIXO, baseado nas classificações das empresas de rating listadas abaixo.

CLASSIFICAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE RATING
STANDARD &
POORS

MOODY'S

AUSTIN

Longo
Prazo

-

-

-

A1+

AAA

Aaa

AAA

AAA

AAA

AAA

AA+

Aa1

AA+

AA+

AA+

AA+